



**Ofício nº 221/2023**

Afrânio/PE, 28 de dezembro de 2023.

A Exma. Senhora

**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Afrânio-PE

**Assunto: Envio de Projeto de Lei**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste expediente, encaminhar como anexo o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 033/2023 -  
INSTITUI O "PROGRAMA CAMINHOS  
PARA O FUTURO", NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o presente momento, elevamos protestos de estima de considerações.

Atenciosamente,

AMANDA DE BRITO MARQUES  
RAMOS RORIZ:04106531445

Assinado de forma digital por AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS  
RORIZ:04106531445  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010016115, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=03726919000236,  
ou=PRESENCIAL, cn=AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ:04106531445  
Dados: 2023.12.28 13:31:41 -03'00'

**AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ**  
**Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



## **Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 033/2023.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ***Institui o "Programa Caminhos para o Futuro", no âmbito do Município de Afrânio-PE e da outras providências.***

Em vista do exposto e cientes receptividade desta Casa que sempre se mostrou atenta às necessidades do povo de Afrânio, envio a presente mensagem, ao tempo em que renovo expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Saudações.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE**



**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***Institui o "Programa Caminhos para o Futuro", no âmbito do Município de Afrânio-PE e da outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Programa Caminhos para o Futuro", curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio, que consistirá na concessão de curso complementar preparatório na área de redação e complementos educacionais nas demais disciplinas para o ENEM, em caráter gratuito, a ser regulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, oportunizando a todos os estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio e que estejam inscritos no Cadastro Único e/ou recebendo Bolsa Família.

**Art. 2º** - O curso preparatório de que trata o art. 1º, consistirá na preparação suplementar do aluno para a prova do ENEM, através da concessão de aulas presenciais.

**Art. 3º** - A preparação suplementar do aluno, que será regulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, será ministrada em contraturno, a fim de não comprometer a rotina do educando.

**Art. 4º** - Para a execução do curso complementar preparatório na área de redação, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar assessoria técnico-pedagógica especializada e com experiência para preparação do aluno para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

**RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI**  
*Prefeito Municipal*